



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. **CONSTRUTORA MATOS E ALMEIDA LTDA**, 2. **CONCRETEX COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 3. **B-MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**, 4. **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 5. **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, 6. **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI**, 7. **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, 8. **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, 9. **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, 10. **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, 11. **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, 12. **ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI**, 13. **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, 14. **JOSÉ URIAS FILHO – ME**, 15. **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, 16. **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, 17. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, 18. **T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, 19. **A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME**, 20. **PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP**, 21. **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, 22. **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**, 23. **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME**, 24. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 25. **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, 26. **BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME** e 27. **CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA** com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1902.01/2018-01**, Processo nº **1902.01/2018-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BATISTA MORENO (ANEXO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: 1. **CONSTRUTORA MATOS E ALMEIDA LTDA** por apresentar a documentação acostada às fls. 2.594 do processo relativa ao item 3.1.2.2 (certidão positiva com efeitos de negativa – relativa aos tributos federais) vencida em 18/03/2018, 2. **B-MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME** por não apresentar o (Certificado de Registro Cadastral) exigido no item 3.1.3.1 do edital, por não apresentar a documentação relativa ao item 3.1.5.1 (Comprovante de recolhimento da garantia de participação), por apresentar a declaração exigida no item 3.1.3.3 (Declaração de comprovação de responsável técnico) sem a indicação do nome dos profissionais detentores do acervo e por não apresentar a documentação exigida no item 3.1.5.4 (Certidão simplificada da Junta Comercial), 3. **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por não apresentar a documentação exigida no item 3.1.2.2 “A” (certidão negativa relativa aos tributos federais) e 3.1.2.2 “C” (Comprovação para com a Fazenda Municipal) e 3.1.3.1 (Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) dos seus responsáveis técnicos), 4. **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI**, por não apresentar a

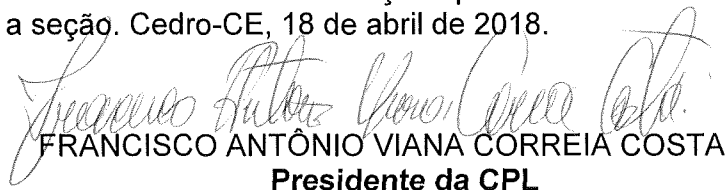
*(Handwritten marks)*

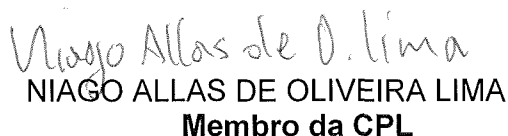
*(Handwritten signature)*



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

documentação exigida no item 3.1.5.1 (Comprovante de recolhimento da garantia de participação), **5. FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por apresentar a documentação referente ai item 3.1.2.2 (Certidão relativa a tributos federais) vencida em 21/03/2018, **6. BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** por não apresentar a documentação exigida no item 3.1.2.2 "b" (comprovação para com a Fazenda Estadual) e a declaração exigida no item 3.1.3.3., **7. PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP** por apresentar o capital social da certidão simplificada da Junta Comercial às fls. 936 divergente da ultima alteração no contrato social e da Certidão do CREA, **8. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME** por não apresentar a documentação exigida no item 3.1.1.2 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ). Empresas HABILITADAS: **1. CONCRETEX COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **2. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, **3. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **4. EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **5. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **6. INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, **7. ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI**, **8. JOSÉ URIAS FILHO – ME**, **9. CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, **10. C3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, **11. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **12. T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, **13. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME**, **14. MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **15. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME**, **16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **17. ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, **18. BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME**, **19. CONTRUTORA TERRA SANTA E EMPEENDIMENTOS LTDA** por apresentarem por completo os documentos de habilitação, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1902.01/2018-01**. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Cedro-CE, 18 de abril de 2018.

  
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA  
Presidente da CPL

  
NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA  
Membro da CPL

  
ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES  
Membro da CPL